

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.022, de 31/03/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.41	00	63.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.14	00	360.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.30	00	252.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.33	00	90.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.35	00	90.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.36	00	270.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.37	00	324.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.39	00	900.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	4.4.90.51	00	31.500
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	4.4.90.52	00	1.620.000
04101.02061042.385	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO	FO	3.1.90.34	00	650.000
12101.06181321.203	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	3.3.90.39	10	2.000.000
12101.06181321.203	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	10	5.000.000
12101.06181341.207	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.52	10	1.000.000
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.14	00	100.000
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	00	300.000
14202.13392192.296	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.33	12	5.000
14202.13392192.297	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC	FO	3.3.90.30	00	3.000
14202.13392192.297	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC	FO	4.4.90.52	00	5.000
14203.27811211.447	REFORMA E MELHORIA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	4.4.90.51	00	50.000
14203.27811211.447	REFORMA E MELHORIA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	4.4.90.52	00	350.000
14203.27811212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	00	500.400
14207.12122042.029	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.3.90.36	12	60.000
14207.12122042.029	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	4.4.90.52	12	90.000
15101.20602491.381	FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	600.000
15101.23692502.319	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.40.51	00	150.000
15202.20606482.180	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	3.3.90.14	00	38.300
15202.20606482.180	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	3.3.90.14	10	200.000
15202.20606482.180	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	3.3.90.30	10	300.000
15202.20606482.180	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	3.3.90.33	10	50.000
15202.20606482.180	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	3.3.90.36	10	200.000
15202.20606482.180	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	4.4.90.52	00	380.000
15202.20606482.180	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	4.4.90.52	10	980.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.52	00	4.000.000
24101.04123042.036	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.65	00	8.000.000
24101.28846042.168	ENCARGOS COM EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	FO	4.4.90.91	00	1.000.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12	5.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	50.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	45.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12	30.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	4.4.90.51	12	15.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	4.4.90.52	12	15.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASO	FO	3.3.50.39	12	100.000
33101.04131062.134	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
33101.04131062.134	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.92	00	500.000
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.35	10	30.000
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.39	00	12.930
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.39	10	83.000
TOTAL					31.898.130

15101.23692502.319	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.90.41	00	50.000
15202.20606052.179	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES OPERATIVAS DO EMATER	FO	3.3.90.30	00	15.000
15202.20606052.179	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES OPERATIVAS DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	15.000
15202.20606052.179	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES OPERATIVAS DO EMATER	FO	4.4.90.51	00	70.000
15202.20606052.179	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES OPERATIVAS DO EMATER	FO	4.4.90.52	00	30.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.14	00	47.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.14	10	400.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.30	00	41.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.30	10	350.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.33	00	6.500
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.33	10	60.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.35	10	10.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.36	00	30.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.36	10	260.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.39	00	47.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.39	10	400.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	4.4.90.51	00	9.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	4.4.90.51	10	80.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	4.4.90.52	00	15.000
15202.20606482.183	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	4.4.90.52	10	170.000
16202.17512371.449	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	10	113.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	00	4.000.000
21101.04122042.047	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL	FO	4.4.90.52	12	100.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.93	00	12.930
TOTAL					8.544.430

OF. 532 ao 544



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-351/2008-GAB-SEAD, de 28 de fevereiro de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público – 2005/2006, cargos efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, os candidatos a seguir relacionados:

Cargo: Comunicador Social

Classificação	Código Cargo	Inscrição	Nome
3	JORSAS	9015458	FABIA ADRIANA DE CALDAS BRITO VIEIRA
4	JORSAS	1188038	ZILMA MARTINS DA SILVA ABREU

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de março de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 513

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.022, de 31/03/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061041.455	PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (URV E OUTRAS)	FO	3.1.90.92	00	650.000
14101.12122042.301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.36	12	35.000
14102.12122161.337	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	FO	3.3.90.30	12	15.000
14102.12122161.337	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	FO	3.3.90.36	12	20.000
14102.12128071.341	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES	FO	3.3.90.36	12	30.000
14102.12366151.315	EXPANSÃO DO EJA	FO	3.3.90.36	12	50.000
14201.12364182.059	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.36	00	400.000
14202.13122052.024	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA FUNDAC	FO	4.4.90.51	00	8.000
14202.13392192.296	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.33	00	5.000
14203.27811211.447	REFORMA E MELHORIA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	3.3.90.30	00	50.000
14203.27811211.447	REFORMA E MELHORIA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	3.3.90.36	00	10.000
14203.27811211.447	REFORMA E MELHORIA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	3.3.90.39	00	150.000
14203.27812212.322	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESPORTIVOS	FO	3.3.90.14	00	30.000
14203.27812212.322	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	00	30.000
14203.27812212.322	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESPORTIVOS	FO	3.3.90.36	00	30.000
14203.27812212.322	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	00	100.000
15101.11692531.387	INCENTIVO A PRODUÇÃO DE DEFUMADOS E EMBUTIDOS DE CAPRINOS E OVINOS - SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.39	10	20.000
15101.20601441.380	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.39	10	50.000
15101.20601491.372	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	210.000
15101.20601491.373	INCENTIVO À HORTIFRUTICULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	100.000
15101.20602442.318	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.39	10	90.000
15101.20607491.376	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	80.000
15101.21631491.378	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	50.000